



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20190327

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/000 1-52, representado pelo Sr. GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, PLACAS- PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.398.483/0001-36, estabelecida à RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, 2500 KM 02, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CASSIO TRINDADE MACIEL, residente na , Itaituba-PA, portador do CPF 011.315.002-45.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 030/2019-PMP pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação para Aquisição de Peças e Acessórios, para veículos pertencentes à frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Placas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
065819	ALTERNADOR FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	913,960	913,96
065820	AMORTECEDOR DIANT. FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	5,00	359,950	1.799,75
065821	AMORTECEDOR TRAS. FIORINO FIAT. 1.4	UNIDADE	5,00	363,080	1.815,40
065822	BANDEIJA INF. FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	300,480	1.201,92
065823	BANDEIJA SUPER. FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	302,570	1.210,28
065824	BARRA AXIAL FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	91,810	367,24
065825	BARRA ESTABILIZADORA FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	103,290	413,16
065826	BATERIA FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	2,00	610,350	1.220,70
065827	BIELA DO MOTOR FIORINO FIAT .14	UNIDADE	4,00	373,510	1.494,04
065828	BIELA DIANT. FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	130,420	521,68
065829	BLOCO DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	3.113,310	3.113,31
065830	BOMBA D'ÁGUA FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	2,00	255,620	511,24
065831	BOMBA DE ÓLEO FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	339,080	339,08
065832	BOMBA HIDRAULICA FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	470,540	470,54
065833	BRONZINA BIELA STD FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	160,670	160,67
065834	BRONZINA MAMCAL STD FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	197,190	197,19
065838	BURRIN DE FREIO FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	3,00	70,950	212,85
065839	CABEÇOTE DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	2.069,970	2.069,97
065840	CABO DE VELAS FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	3,00	255,620	766,86
065841	CAIXA DE DIREÇÃO FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	935,870	935,87
065843	CAIXA DE MARCHA FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	2,00	2.655,280	5.310,56
065844	CAMISA DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	101,200	404,80
065845	CATER DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	130,390	130,39
065847	COIFA DE RODA FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
065848	COMPRESSOR DE AR FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
065850	CUBO DIANT. FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	2,00	269,180	538,36
065851	CUBO TRAS. FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	2,00	196,700	393,40
065853	DISCO FREIO FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
065855	FAROL DIREITO FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	2,00	206,580	413,16
065856	FAROL ESQUERDO FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	2,00	209,710	419,42
065858	JG DE ANEIS DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	JOGO	4,00	370,380	1.481,52
065859	JG DE JUNTAS DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	310,910	310,91
065860	JG DE CABO DE VELAS FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	197,190	197,19
065862	JG LONA DE FREIO FIORINO FIAT 1.4	JOGO	4,00	102,250	409,00
065864	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIORINO FIAT 1.4	JOGO	4,00	50,000	200,00
065865	JG DE VELAS FIORINO FIAT 1.4	JOGO	3,00	224,320	672,96
065866	JUNTA HOMOCINETICA FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
065867	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT. FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	81,380	325,52
065868	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS. FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
065869	KIT EMBREAGEM FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	460,000	460,00
065870	KIT PISTÃO C/ ANEIS FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	6,00	190,000	1.140,00
065873	LANTERNA TRAS. FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
065874	MOTOR DE PARTIDA FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	936,910	936,91
065875	MOTOR VENTILADOR FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	2,00	360,990	721,98
065876	PARABRISA DIANT. FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
065877	PESCADOR DA BOMBA DE OLEO FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
065878	PIVO DA BALANÇA INFERIOR FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	120,000	480,00

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



065879	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
065880	PROTECTOR DO CARTER FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	297,350	297,35
065881	RADIADOR DO ARCONDICIONADO FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	605,130	605,13
065882	RADIADOR DO MOTOR FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	573,830	573,83
065883	ROLAMENTO DE RODA DIANT. FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	3,00	164,850	494,55
065884	ROLAMENTO DE RODA TRAS. FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	3,00	175,280	525,84
065885	TAMBOR DE FREIO FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	3,00	194,060	582,18
065886	TANQUE COMBUSTIVEL FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	716,770	716,77
065887	TERMINAL DIREÇÃO FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	4,00	102,250	409,00
065888	VIRABREQUIM MOTOR FIORINO FIAT 1.4	UNIDADE	1,00	1.312,510	1.312,51
065889	ALTERNADOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
065890	AMORTECEDOR DIANT. FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	5,00	359,950	1.799,75
065894	BARRA AXIAL FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	130,420	521,68
065895	AMORTECEDOR TRAS. FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	5,00	363,080	1.815,40
065897	BANDEIJA SUPERIOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	300,480	1.201,92
065898	BARRA ESTABILIZADORA FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	302,570	1.210,28
065899	BATERIA FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	593,660	593,66
065900	BIELA DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	477,850	1.911,40
065901	BIELA DIANT. FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	103,290	413,16
065902	BLOCO DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	3.116,440	3.116,44
065903	BOMBA D'ÁGUA FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	2,00	197,190	394,38
065905	BOMBA DE OLEO FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	310,910	310,91
065906	BOMBA HIDRAULICA FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	339,080	339,08
065907	BRONZINA BIELA STD FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	270,220	270,22
065908	BRONZINA MANCAL STD FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	2,00	160,670	321,34
065909	BUCHA ESTABILIZADORA FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	6,00	90,770	544,62
065910	BURRIM DE FREIO FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	3,00	102,250	306,75
065911	CABEÇOTE DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	1.979,200	1.979,20
065912	CABO DE VELAS FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	3,00	265,010	795,03
065913	CAIXA DE DIREÇÃO FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	1.029,770	1.029,77
065914	CAIXA D EMARCHA FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	2,00	1.980,250	3.960,50
065915	CAMISA DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	58,430	233,72
065916	CATER DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	123,110	123,11
065917	COIFA DE RODA FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	60,510	242,04
065918	COMPRESSOE DE AR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	1.615,080	1.615,08
065919	CUBO DIANT. FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
065920	CUBO TRAS. FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
065921	DISCO FREIO FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
065922	FAROL DIANT. FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	2,00	105,380	210,76
065923	FAROL ESQUERDO FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	2,00	199,850	399,70
065924	JG DE ANEIS DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	JOGO	4,00	200,000	800,00
065927	JG DE JUNTAS DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	349,930	349,93
065928	JG DE CABO DE VELAS FIORINO FIAT 1.3..	JOGO	1,00	180,000	180,00
065929	JG DE LONA DE FREIO FIORINO FIAT 1.3	JOGO	4,00	250,000	1.000,00
065930	JG DE PASTILHA DE FREIO FIORINO FIAT 1.3	JOGO	3,00	100,000	300,00
065931	JG DE VELAS FIORINO FIAT 1.3	JOGO	3,00	195,100	585,30
065932	JUNTA HOMOCIONTEICA FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	477,850	1.911,40
065933	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANT. FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	70,950	283,80
065934	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRAS. FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	81,380	325,52
065935	KIT EMBREAGEM FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	623,910	623,91
065936	KIT PISTÃO COM ANEIS FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	6,00	260,830	1.564,98
065937	LANTERNA TRAS. FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	2,00	197,190	394,38
065938	MOTOR DE PARTIDA FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	935,870	935,87
065939	MOTOR VENTILADOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
065940	PARABRISA DIANT. FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	2,00	360,990	721,98
065941	PESCADOR DA BOMBA DE OLEO FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	592,610	592,61
065942	PIVO DA BALANÇA INFERIOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	118,940	475,76
065943	PIVO DA BALANÇA SUPERIOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	130,420	521,68
065944	PROTECTOR DO CARTER FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	173,190	173,19
065945	RADIADOR ARCONDICIONADOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	716,770	716,77
065946	RADIADOR DO MOTOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	605,130	605,13
065947	ROLAMENTO DE RODA DIANT FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	3,00	197,190	591,57
065948	ROLAMENTO DDA RODA TRAS FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	3,00	164,850	494,55
065949	TAMBOR DE FREIO FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	3,00	175,280	525,84
065950	TANQUE COMBUSTIVEL FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	716,770	716,77
065951	TERMINAL DIREÇÃO FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
065952	VIRABREQUIM MOTOR FIORINO FIAT 1.3	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
066201	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
066204	AMORTECEDOR TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	255,000	510,00
066205	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	1,00	358,000	358,00
066215	BICO DA BOMBA INJETORA HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	4,00	3.000,000	12.000,00
066221	BUCHA BALANÇA INFERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	5,00	150,000	750,00
066222	BUCHA BALANÇA SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
066224	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRAS. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	12,00	60,000	720,00
066225	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	3,00	70,000	210,00
066268	CIL. MESTRE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	490,000	980,00
066270	CONDICIONADOR DO AR HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
066274	CORREIA ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
066275	COXIM MOTOR L/DIREITO HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
066276	COXIM MOTOR L/ESQUERDO HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
066277	CRUZETA DO CARDAN HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
066278	EIXO BUCHA DA BANDEJA HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
066282	FEIXE DE MOLA TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
066283	FILTRO AR HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
066284	FILTRO COMBUSTIVEL HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	6,00	90,000	540,00
066285	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	6,00	45,000	270,00
066286	GRAMPO DO FEIXE DIANT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
066287	GRAMPO DO FEIXE TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	3,00	35,000	105,00
066289	JG PASTILHA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	5,00	230,000	1.150,00
066290	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
066291	JOGO DE ESCOVA MOTOR PARTIDA HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	1,00	470,000	470,00
066292	JOGO DE REPARO DA BOMBA HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	470,000	940,00
066293	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
066294	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
066296	LANTERNA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	470,000	940,00
066297	MANGUEIRA DO RADIADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
066298	MOLA 2 TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
066299	MOLA MESTRE FEIXO TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
066303	PIVO INFERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	3,00	195,000	585,00
066304	PIVO SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	3,00	205,000	615,00
066305	RADIADOR HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	1,00	1.860,000	1.860,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



066306	RELÉ DO FAROL HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
066308	RETENTOR DA RODA DIANT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
066309	RETENTOR DA RODA TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
066310	ROL. PINHÃO DIANT. HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
066311	ROL. PINHÃO TRAS. HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
066312	ROLAMENTO MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
066313	SAPAT. C/ LONA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	4,00	230,000	920,00
066315	TERMINAL DIR. LONGO HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	4,00	125,000	500,00
066316	TERMINAL DIR. CURTO HILLUX TOYOTA SR 2.8	UNIDADE	4,00	130,000	520,00
066323	ACOPLAMENTO DA VENTONHA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	682,340	682,34
066324	ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	1.521,180	1.521,18
066325	AMORTECEDOR DIANT. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	279,610	559,22
066326	AMORTECEDOR TRAS. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	258,750	517,50
066327	AUTOMÁTICA DO MOTOR PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	571,750	571,75
066328	BANDEJA SUSP. INFERIOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	508,100	508,10
066329	BANDEJA SUSP. SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	432,980	432,98
066334	BICO DA BOMBA INJETORA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	4,00	3.116,440	12.465,76
066337	BRONZINA DA BIELA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	533,140	533,14
066340	BRONZINA ENCOSTO DA BIELA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	543,580	543,58
066342	BRONZINA DO MANCAL HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	508,100	508,10
066344	BUCHA BALANÇA INF. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	5,00	160,670	803,35
066346	BUCHA BALANÇA SUPER. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	5,00	1,000	5,00
066348	BUCHA DO ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	70,950	70,95
066349	BUCHA DO FEIXE DE MOLA PARTE TRAS. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	12,00	56,340	676,08
066353	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRAS. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	3,00	59,470	178,41
066359	CAIXA D DIREÇÃO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	2.563,470	2.563,47
066361	CAIXA DO FILTRO DE AR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	891,010	891,01
066367	CIL. MESTRE DE EMBREAGEM HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	823,190	1.646,38
066368	CIL. MESTRE FREIO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	592,610	1.185,22
066369	CONDICIONADOR DO AR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	2.073,100	2.073,10
066372	CORREIA ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	81,380	162,76
066373	COXIM MOTOR L/DIREITO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	128,330	256,66
066374	COXIM MOTOR L/ESQUERDO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	134,590	269,18
066375	CRUZETA DO CARDAN HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	4,00	130,420	521,68
066376	EIXO BUCHA DA BANDEJA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	359,950	359,95
066379	FAROL COMPLETO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	911,870	1.823,74
066380	FEIXE DE MOLA TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	565,490	565,49
066381	FILTRO AR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	5,00	197,190	985,95
066382	FILTRO COMBUSTÍVEL HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	6,00	130,420	782,52
066383	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	6,00	90,770	544,62
066384	GRAMPO DO FEIXE DIANTEIRO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	3,00	36,520	109,56
066385	GRAMPO DO FEIXE TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	3,00	27,130	81,39
066386	INDUZIDO DA BOBINA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	359,950	359,95
066387	JG. PASTILHA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	5,00	191,970	959,85
066388	JOGO DE ANÊIS DO MOTOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	716,770	716,77
066389	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	477,850	477,85
066390	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	370,380	370,38
066392	JOGO DE REPARO DA BOMBA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	470,540	941,08
066394	JUNTA HOMOCINÉTICA EXT. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	470,540	941,08
066395	JUNTA HOMOCINÉTICA INT. HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	500,800	1.001,60
066397	KIT EMBREAGEM HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	2.065,800	2.065,80
066399	LANTERNA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	501,840	1.003,68
066401	MANGUEIRA DO RADIADOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	189,890	189,89
066403	MOLA 2 TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	129,370	258,74
066404	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	133,550	267,10
066409	PINO DE CENTRO TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	10,430	20,86
066411	PISTÃO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	428,810	428,81
066412	PIVO INFERIOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	3,00	198,230	594,69
066414	PIVO SUPERIOR HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	3,00	206,580	619,74
066417	RELÉ DO FAROL HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
066418	RELÉ DO PISCA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
066419	RETENTOR DA RODA TRASEIRA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
066422	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
066424	ROL. PINHÃO DIANTEIRO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
066425	ROL. PINHÃO TRASEIRO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	880,570	1.761,14
066427	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
066429	SAPAT C/ LONA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	4,00	224,320	897,28
066431	TAMBOR DE FREIO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	2,00	231,620	463,24
066433	TERMINAL DIREITO LONGO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	4,00	130,420	521,68
066435	TERMINAL DIREITO CURTO HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	4,00	151,280	605,12
066437	VENTONHA HILLUX TOYOTA SR	UNIDADE	1,00	370,380	370,38
067147	JG DE PASTILHA DE FREIO HILLUX TOYOTA SR 2.8	JOGO	5,00	240,000	1.200,00

VALOR GLOBAL R\$ 178.834,62

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pela Sr^a. VANY DEODATO DA SILVA, portadora do CPF nº 007.910.192-50, designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:
 - a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
 - d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Outubro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 178.834,62 (cento e sete mil e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 126.006,26, Exercício 2019 Atividade 1315.101220052.2.016 Manutenção de Veículos Secretaria Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 18.189,20, Exercício 2019 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 17.694,66, Exercício 2019 Atividade 1315.103010200.2.022 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 16.944,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 01 de Outubro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.566.342/0001-52
CONTRATANTE

NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 08.398.483/0001-36

RUA OLAVO BILAC, S/Nº, CENTRO - PLACAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____